



(Mod. 9)

Of. N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo

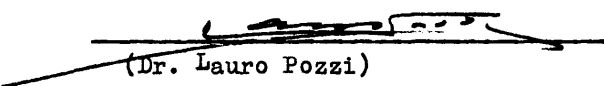
L E I N.º 6 3 8

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º) É declarado de utilidade pública a União Municipal Espírita de Pirassununga, localizada no Posto de Monta.

Art. 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de novembro de 1961


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura na data supra



(Filomena Ap. Lamano)

Secretária Subst. da P.M.